



15-05-1980

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº. 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 Marilândia - ES

email: [secretaria@camaramarilandia.es.gov.br](mailto:secretaria@camaramarilandia.es.gov.br)

Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

## RESOLUÇÃO DE Nº. 074 DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

**EMENTA: CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Faço saber que Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelos Arts. 32 Parágrafo Único, 33 Inciso I todos do Regimento Interno Cameral, bem como nos termos do §3º do artigo 58 da Constituição Federal, §2º do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal e artigo 50 do Regimento Interno Cameral **aprovou** e Eu, Presidente, em conformidade com o Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno **promulgo** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito CPI 002/2010 para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apurar possíveis irregularidades no âmbito da Administração Pública Municipal, possível irregularidade em processo de topografia realizado no exercício de 2009, não publicação de Atos obrigatórios, e possíveis irregularidades apontadas na compra de material esportivo realizado no ano de 2009.

**Art. 2º** - A CPI constituída nesta Resolução será composta pelos Vereadores, com as seguintes incumbências:

**Douglas Badiani – Presidente**

**Itamar José Lorencini – Relator**

**Globes Antônio de Sousa – Secretário**

**Marílio Bravin – Suplente**

**Sidnei Altoé – Suplente**

**Art.3º**- Fica estabelecido que serão destituídos caso não compareçam a 03(três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas da respectiva comissão, salvo motivo de força maior comprovado.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Marilândia, em 18 de agosto de 2010.

  
**TENÓRIO GOMES DA SILVA**  
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA, ESPÍRITO SANTO  
EM 18/08/2010  
  
SERVIDOR

*Gilmar Passamani Pereira*  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. Nº 039

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM 18/08/2010  
SERVIDOR  
*Kátia A. Lunz*  
Diretora Administrativo